

**PORTARIA N.º: 0559/DETRAN/ASJUR/2018, de 27/12/2018**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA**, por seu Diretor, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que prevê o Artigo 33 da Resolução 168/04 do CONTRAN, que estabelece Normas e Procedimentos para implementação de cursos especializados; **CONSIDERANDO** o disposto no item 6.5 do Anexo da Resolução 285/08 do CONTRAN; **CONSIDERANDO** o que dispõe o Artigo 10 da Portaria 15/05 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN; **CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar, instruir, qualificar e atualizar os condutores que pretendam habilitar-se para conduzir veículos, em conformidade com o artigo 145 do Código de Trânsito Brasileiro; **RESOLVE: Ar. 1º - RENOVAR** pelo prazo de 02 (dois) anos, o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT a ministrar cursos especializados e destinados a condutores habilitados que pretendam conduzir veículos de transporte coletivo de passageiros, de escolares, de emergência, de produtos perigosos ou de transporte de carga indivisível, bem como as suas respectivas atualizações. §1º - Fica autorizada a seguinte Unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT: I - Unidade Criciúma – Criciúma/SC – Unidade B – n.º 65, sito na Rua Dilnei Luiz Piovesan, n.º 300 – Bairro Cristo Redentor, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ 73.471.963/0120-72. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revoga-se a Portaria n.º 0022/DETRAN/ASJUR/2017.

**PUBLIQUE-SE.**

**FRANCISCO WOLLINGER NETO**

**Diretor Estadual de Trânsito**

Publicado no DOE n.º. 20.924 de 28 de dezembro de 2018, pg.42